ANEXO III

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N. 2024CS000545 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, E MUNICÍPI PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, VISANDO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, neste ato representada por sua Secretária, Adeliana Dal Pont, com sede na Rua Fulvio Aducci, nº 767, Estreito, no Município de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 05.509.770/0001-88, doravante denominado CONCEDENTE, e MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, neste ato representado por Neiva Kleemann Tonielo, com sede na Rua Alberto Ernesto Lang, Bairro Centro, nº 29, CEP 89.745-000, Presidente Castello Branco/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.244/0001-40, doravante denominado CONVENENTE, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n. 2024CS000545, por 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, até o dia 22/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do aditamento é a informação apresentada pelo Município de que ocorrem períodos de chuva na região desacelerando a execução, uma vez que nestas condições e devido a via de acesso ao local não ser cascalhada, há necessidade de ajustes pelo Município para viabilizar o acesso também nos períodos de chuva, o que demanda prazo adicional a sua realização bem como à conclusão da execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

E assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que surta os seus efeitos legais

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

Adeliana Dal Pont
CONCEDENTE
Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Neiva Kleemann Tonielo
CONVENENTE
Município de Presidente Castello Branco

TESTEMUNHAS:

Maria Eduarda Lopes
Gerente de Contratos e Convênios
Matrícula: 613.288-0-02

Letícia de Azambuja Rau
Matrícula: 0720190-7-01
Assessor Técnico – Integrante GECON
Gerência de Contratos e Convênios